



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.236, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a servidora **LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO**, portadora do R.G. n.º 49.717.767-5, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio ao CSI, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2024, férias da Senhora **AMABILE GERALDA CAMPOS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Aquisição de placas de inauguração em aço inox, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/02/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 27/02/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: V2 Integradora de Soluções e Importações

EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarme, com fornecimento de materiais, manutenção e mão de obra, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/01/2024. Origem: Aditivo N.º 184/2021-7 - Pregão Eletrônico N.º 229/2021. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 01/12/2024.

Contratada: Lavoro Viridis Empreendimentos LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de paisagismo na Avenida Constitucionalista de 32 no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/02/2024. Origem: Aditivo N.º 144/2023-2 - Tomada de Preços N.º 07/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 10/05/2024.

Contratada: Polo 17 Engenharia e Locação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos - Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas "Prof. José Sant'anna", localizado na Avenida Menina Moça, n.º 800, bairro Jardim Universitário no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio n.º 103064/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 31/01/2024. Origem: Aditivo N.º 61/2023-3 - Tomada de Preços N.º 35/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 12/04/2024.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 07/2024, Processo Administrativo n.º 142718/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **TELO SHOWS LTDA** - CNPJ: 13.628.544/000-44, detentora da exclusividade do cantor "MICHEL TELÓ", para apresentação da atração na cidade de Olímpia/SP, no dia 01 de Março de 2024 - Durante as comemorações do aniversário da cidade, no valor total de R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação n.º 167.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 3 de 7

sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 09 de Fevereiro de 2024.

Raquel C. Crepaldi Righetti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Outros atos

Aviso de Convocação de segundo colocado do Pregão Eletrônico nº 430/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP.

O Município da Estância Turística de Olímpia, através de seu Pregoeiro, considerando que a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. consta irregularidades no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de um de seus sócios impossibilitando a formalização da Ata de Registro de Preços, considerando o Parecer Jurídico constante nos autos do processo em epígrafe, ficam convocados os segundos lugares e demais ofertas subsequentes referentes aos itens 58, 89, 98, 196, 228 e 298, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002.

Fica designado o dia 16/02/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência através do sistema eletrônico. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 09 de Fevereiro de 2024.

Karolini Escobar de Souza
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 4 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014299 C M HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57
E-mail – licitacoes@mafrahospital.com.br/ elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br/
laura.stabile@mafrahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 281/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 338/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 108/2024

Ref.: Entrega de medicamentos de ação judicial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/01/2024 e 24/01/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos de ação judicial e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 338/2023 do Pregão Eletrônico N° 281/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos de ação judicial deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos de ação judicial deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos de ação judicial, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:
 - b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
 - b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
 - b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 5 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos de ação judicial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de Fevereiro de 2024.

Paulo Júnio de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 6 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

020267 VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
CNPJ: 19.142.596/0001-92
E-mail – vitalabe07@gmail.com /vitalabe03@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 409/2023 – CONTRATO n° 489/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12901/2023

Ref.: Entrega de testes rápido para diagnóstico do covid-19 em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os testes rápido para diagnóstico do covid-19 objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/12/2023, 15/01/2024 e 22/01/2024 e por telefone no dia 22/01/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos testes rápido para diagnóstico do covid-19 e preço"

Considerando o item 2.1. do Contrato nº 489/2023 do Pregão Eletrônico Nº 409/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos testes rápido para diagnóstico do covid-19 deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos testes rápido para diagnóstico do covid-19 deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de testes rápido para diagnóstico do covid-19, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os testes rápido para diagnóstico do covid-19 objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 7 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega

2.1) A multa será apurada na entrega dos testes rápido para diagnóstico do covid-19 e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de Fevereiro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727